Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 916/70 de 26 de fevereiro de 1.970.

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,...

DECRETA:

Artigo 1º Ficam suplementadas atendendo o que lhe faculta o Artigo 4º, Item 11, da Lei nº 757, de 21 de novembro de 1.969, na importância de Ncr$ 3.472,10 (treis mil, quatrocentos e setênta e dois cruzeiros novos e deis centavos), as seguintes dotações do orçamento vigênte:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
3.1.3.0.02 -Serviços de Terceiros
03- Serviços técnicos especializados...Ncr$ 250,00

PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Junta do Serviço Militar
3.1.4.0.21- Encargos Diversos
03 - Outros Encargos Ncr$ 50,00

SECRETARIA
3.1.2.0.02- Material de Consumo
01 -Impressos e Artigos de Expediente .Ncr$ 300,00

SERVIÇOS DA FAZENDA

Setor de Tributação
3.1.2.0.10- Material de consumo
01-Impressos e artigos de expediente. Ncr$ 400,00
03-Outros Materiais Ncr$ 50,00
3.1.4.0.10- Encargos diversos
01 -Viagens e Estadas Ncr$ 250,00

SERVIÇO DA FAZENDA

Tesouraría
3.1.2.0.10 - Material de consumo
01-Impressos e artigos de expediente. Ncr$ 150,00

SERVIÇO DA FAZENDA

Contabilidade
3.1.2.0.16- Material de consumo
01 -Impressos e artigos de expediên
te..... Ncr$ 750,00
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ensino Primário
3.1.3.0.61 - Encargos Diversos
02 - Outros Encargos Ncr$ 100,00

CONTINUA FLS; 2

Prefeitura Municipal de Parapuã

continuação .. DECRETO Nº 916/70 de 26/2/70.

26
262

SERVIÇOS URBANOS
Setor de Limpeza Pública

3.0.0.0.92 - Despesas Correntes
3.1.0.0.92 - Despesas de Custeio
3.1.1.0.92 - Pessoal
3.1.1.1.92 - Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens fixas
01.01.- VencimentosNcr$ 1.004,10

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
3.1.3.0.92 - Serviços de Terceiros
02 - Serviços de limpeza, consêrtos, Conservaçao e higiene.....Ncr$ 150,00

SERVIÇOS DA FAZENDA

Contabilidade
3.2.0.0.83 Transferências Correntes
3.2.3.0.83 - Transf. de Assist. e Prev. Social
3.2.3.3.83 - Salário família -
01.00 - Pessoal Civil..... Ncr$ 18,00

Total..... Ncr$3.[illegible],10

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicaçao.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Parapua, aos 26 de fevereiro de 1.970 (hum mil novecentos e setenta).

- GUIDO BELONI -
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapua, na data supra e afixado no lugar de costume.=

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária